



EDITAL Nº 01/2022 de 22 de Junho de 2022

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO ESPECIALIZAÇÃO EM SEGURANÇA
EM SISTEMAS COMPUTACIONAIS – EAD**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI NÍVEL:
ESPECIALIZAÇÃO EM SEGURANÇA EM SISTEMAS COMPUTACIONAIS**

ÁREA DE CONHECIMENTO: Ciência da Computação

A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação Especialização em SEGURANÇA EM SISTEMAS COMPUTACIONAIS – PGSEG no uso de suas atribuições, na forma da Resolução CONEP RESOLUÇÃO Nº 002, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022, FAZ SABER, que, no período:

Início: 27 de junho de 2022 (0h)

Término: 15 de julho de 2022, (23h59min)

Estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos ao Curso de ESPECIALIZAÇÃO em SEGURANÇA EM SISTEMAS COMPUTACIONAIS. As inscrições serão realizadas, exclusivamente por meio eletrônico no endereço:

<https://ufsj.edu.br/pgseg/>

Obs. A documentação enviada deve estar completa e em conformidade com o item 3 deste Edital.

1.PRÉ-REQUISITOS

Art. 1º. As vagas destinam-se aos egressos de cursos de graduação reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC).

2.DAS VAGAS

Art. 2º. Serão oferecidas até 100 (cem) vagas para alunos regulares no Curso de Pós-graduação em Segurança em Sistemas Computacionais para ingresso em agosto de 2022 referente a primeira turma do curso de Pós-graduação em Segurança em Sistemas Computacionais da UFSJ. 10% (dez por cento) das vagas serão destinadas a isenção total das taxas conforme critérios de carência do setor de apoio aos estudantes da UFSJ (Res 047 CONSU).

I - Curso de Especialização em SEGURANÇA EM SISTEMAS COMPUTACIONAIS

II - Área Básica: Ciência da Computação

III - Área de Avaliação da CAPES: Ciência da Computação

3.DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

Art. 3º. Todo o processo seletivo realizar-se-á de forma remota. Para acompanhar todas as etapas do processo seletivo e realizar a inscrição os candidatos deverão acessar o endereço eletrônico <https://ufsj.edu.br/pgseg> e, posteriormente, os candidatos ao curso de Especialização deverão enviar de forma digitalizada, por link disponibilizado no endereço <https://ufsj.edu.br/pgseg>, os seguintes documentos:

- I. Uma foto recente;
- II. Cópias de Carteira de Identificação e CPF;
- III. Cópias dos documentos que comprove que o candidato está em dia com as obrigações militares, no caso de candidato brasileiro do sexo masculino;
- IV. Título de eleitor;
- V. Histórico Escolar da Graduação;

§ 1º. Todos os documentos dos itens I a V deverão ser digitalizados e enviados no ato da inscrição pelo formulário disponível no site <https://ufsj.edu.br/pgseg> e não deverão conter rasuras, imperfeições, cortes ou adulterações e a apresentação dos documentos originais poderá ser solicitada para autenticação na secretaria do PGSEG, posteriormente, caso os candidatos venham a ser aprovados no Processo Seletivo.

§ 2º. Só serão deferidos os pedidos de inscrição que atenderem a todas as exigências deste edital.

§ 3º. Não haverá a necessidade de apresentação de Certificado de Conclusão de Graduação para a inscrição no Processo de Seleção, porém o candidato aprovado só poderá se matricular no Curso de Pós-graduação em SEGURANÇA EM SISTEMAS COMPUTACIONAIS caso já tenha concluído a graduação.

4.DA HOMOLOGAÇÃO

Art. 4º. Após o encerramento das inscrições, a Comissão de Seleção reunir-se-á para conferência da documentação e homologação das inscrições dos candidatos que atenderem a todos os

requisitos do Art. 4º do presente edital. Os candidatos que não apresentarem ou não enviarem todos os documentos listados no referido artigo terão a inscrição indeferida.

Art. 5º. A homologação das inscrições pela Comissão de Seleção será publicada no endereço <https://ufsj.edu.br/pgseg>

5.DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Art. 6º. A Comissão de Seleção será composta por professores do Programa de Pós-Graduação em SEGURANÇA EM SISTEMAS COMPUTACIONAIS, indicados pelo coordenador.

6.DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Art. 7º. Não haverá cobrança de taxa para inscrição

7.DO PROCESSO SELETIVO

Art. 8º A seleção para os candidatos ao curso de Especialização em SEGURANÇA EM SISTEMAS COMPUTACIONAIS constará de 1 (uma) etapa classificatória, a saber:

Avaliação do curriculum vitae: o curriculum modelo Lattes/CNPq comprovado, será pontuado de acordo com tabela de pontos comum a todos os candidatos (Anexo I), contemplando a formação acadêmica, experiência acadêmica e profissional, atividades didáticas e produção científica, dentre outros. A pontuação máxima do currículo será de 40,00 (quarenta) pontos.

Tabela do Anexo I - Critérios para pontuação do currículo, que será conferida pela comissão de seleção.

§ 1º. Será considerado aprovado o candidato que obtiver a Nota Final igual ou superior a 10,0 (dez) pontos.

§ 2º. No caso de empates serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

- a) maior pontuação em experiência em projetos acadêmicos ou industriais;
- b) maior pontuação na produção técnica-científica acadêmica ou industrial;
- c) maior idade.

§ 3º. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e a matrícula do candidato e serão anulados todos os atos dela decorrentes, desde que verificada qualquer inconsistência nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nos documentos apresentados.

Art. 9º. Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, de acordo com a Nota Final, preencherem o número de vagas oferecidas de acordo com o Art. 2º deste Edital, sem ultrapassar o número de vagas disponíveis.

8.DO CRONOGRAMA

Art. 10º. Todas as etapas do processo seletivo estão descritas no cronograma apresentado no Anexo II.

9.DO RESULTADO FINAL E RECURSOS

Art. 11. O resultado preliminar será divulgado no endereço eletrônico <https://ufsj.edu.br/pgseg> no dia **25 de julho de 2022**. Não serão divulgados resultados por telefone ou e-mail.

Art. 12. O direito de interposição de recurso relacionado ao processo seletivo e vistas dos documentos é assegurado aos candidatos ou aos seus representantes legais. A interposição de recursos poderá ser solicitada no período **26 a 28 de julho de 2022**, após a publicação dos resultados preliminares, devendo ser dirigido ao e-mail pgseg@ufsj.edu.br. O recurso deve ser individual, devidamente fundamentado, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado e com a documentação comprobatória anexada. Após avaliação das interposições de recursos, caso houver, a Comissão de Seleção publicará o Resultado Final no endereço eletrônico <https://ufsj.edu.br/pgseg> dia **29 de julho de 2022**. Para esta decisão não caberá novo recurso.

10. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Art. 13. O resultado final será homologado pelo Colegiado do Programa, sendo publicado e divulgado no endereço eletrônico <https://ufsj.edu.br/pgseg> no dia **29 de julho de 2022**.

11. DA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

Art. 14. Terão direito a matrícula como aluno regular os candidatos aprovados e classificados, respeitado o limite de vagas estabelecido no Art. 3º deste Edital. Após a aprovação e classificação no processo seletivo, o candidato precisa entrar no site da FUNDEP <http://www.fundep.ufmg.br/cursos-eventos>, efetuar a matrícula e emitir os boletos, obedecendo as datas estabelecidas

§ 1º. No caso da inscrição sem a apresentação do Certificado de Conclusão de Graduação no processo seletivo, Art. 3º - parágrafo 3º, o candidato ao curso de pós-graduação em SEGURANÇA EM SISTEMAS COMPUTACIONAIS só poderá se matricular caso já tenha concluído a graduação.

§ 2º. De acordo com resolução 047 CONSU, 10% das vagas serão destinadas ao público de baixa renda conforme Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cad - Único, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/6/2007, devendo ser solicitado após aprovação no programa via requerimento redigido pelo próprio candidato contendo o número CAD, nome completo, cpf e indicando renda familiar.

§ 3º. No ato da matrícula não poderá haver nenhuma pendência em relação à entrega de documentos.

§ 4º. Em caso de desistência da matrícula será feita convocação de outros candidatos aprovados, considerando-se a ordem de classificação.

Art. 15. A previsão para o início do curso **15 de Agosto de 2022** .

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das Normas Gerais de Funcionamento da Pós-graduação da UFSJ e do Regulamento Geral da UFSJ.

Art. 17. As alterações relativas a datas e horários do cronograma serão divulgadas na página <https://ufsj.edu.br/pgseg>

Art. 18. Os casos omissos do presente Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em SEGURANÇA EM SISTEMAS COMPUTACIONAIS.

Ouro Branco, 22 de junho de 2022.

Prof. Sérgio de Oliveira

ANEXO I – CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

ATIVIDADE	CRITÉRIOS	Pontuação obtida	Pontuação máxima
Formação acadêmica (Avaliar apenas o curso de graduação de maior pontuação)	10 pontos para Bacharelado na área de Computação e Informática ou Engenharia de Telecomunicações	0	10
	8 pontos para Bacharelado em cursos na área de Ciências Exatas ou Engenharias		
	8 pontos para Tecnólogo na área de Computação e Informática ou Engenharia de Telecomunicações		
	5 pontos para Tecnólogo em cursos na área de Ciências Exatas ou Engenharias		
	5 pontos demais cursos de graduação		
Especialização - <i>Lato Sensu</i>	5 pontos. por pós-graduação concluída nas áreas de Computação e Informática ou Telecomunicações		10
	2.5 pontos. por pós-graduação concluída em qualquer área		
	RESULTADO =	0	
Experiência em projetos	1.5/mês - Iniciação científica		10
	0.5/mês - Extensão		
	0.5/mês - PET		
	0.5/mês - Colaboração em Projeto científico/técnico		
	0.3/mês - Monitoria em ensino superior		
	0.3/mês - Participação: Empresa Jr./CREA Jr./Eng. Sem fronteiras		
	RESULTADO =	0	
Experiência profissional	0.5/mês – Experiência na área de Administração, Suporte ou Segurança de Redes de Computadores ou Telecomunicações		10
	0.25/mês - Estágio na área de Administração, Suporte ou Segurança de Redes de Computadores ou		

	Telecomunicações 0,25/mês – Experiência na área de Computação e Informática ou Telecomunicações		
	RESULTADO =	0	

ANEXO II – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Etapa	Data	Local
Divulgação do Edital	22/06/2022	https://ufsj.edu.br/pgseg
Período de Inscrições	27/06/2022 a 15/07/2022	https://ufsj.edu.br/pgseg e https://ufsj.edu.br/pgseg
Homologação das inscrições	18/07/2022	https://ufsj.edu.br/pgseg
Divulgação do Resultado Preliminar da seleção	25/07/2022	https://ufsj.edu.br/pgseg
Período para interposição de recursos	26/07/2022 a 28/07/2022	Enviar e-mail para pgseg@ufsj.edu.br
Homologação do Resultado Final após avaliação dos recursos	29/07/2022	https://ufsj.edu.br/pgseg
Matrícula dos alunos	1º/08/2022 a 05/08/2022	http://www.fundep.ufmg.br/cursos-eventos
Início das aulas	15/08/2022	Campus virtual UFSJ https://www.campusvirtual.ufsj.edu.br